



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2024



EDITAL PROEXC Nº 58/2024

26 de julho de 2024

Processo nº 23117.042114/2024-09

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS

TRANSFORMAÇÃO - PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO E OBTENÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Programa "Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba". Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo cursistas, a partir dos 18 anos, residentes no município de Carmo do Paranaíba-MG, para os cursos de extensão que compõem o Programa "Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba".

1.2. As atividades do Programa serão presenciais e realizadas na cidade de Carmo do Paranaíba - MG .

1.3. Não haverá cobrança de inscrições e os cursos serão totalmente gratuitos para os cursistas.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Turmas	Cursos (Cidade Carmo do Paranaíba)	Vagas
1	Alfabetização para adultos	35
2	Culinária	25
3	Costura (corte e modelagem)	20
4	Garçom	20
	Total	100

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos para participarem dos cursos são os descritos na tabela abaixo.

Cursos Ofertados	PRÉ-REQUISITOS
Cidade de Carmo do Paranaíba - MG	
Alfabetização para adultos	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter acima de 18 anos; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana durante 2 horas.
Culinária	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter acima de 18 anos; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana durante 2 horas.
Costura (corte e modelagem)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter acima de 18 anos; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana durante 2 horas.
Garçom	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter acima de 18 anos; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana durante 2 horas.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos(as), professores(as), coordenadores(as)), com respeito e dignidade).

4.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) participará de todas as atividades ordinárias e extraordinárias que forem ministradas nos cursos.

4.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar as listas de presença.

4.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá justificar as faltas junto à coordenação do programa.

4.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas/atividades.

4.6. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).

4.7. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências do termo de responsabilidades (Anexo III), bem como do edital de seleção e demais anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

5.2.1. Presencialmente, na **Secretaria de Desenvolvimento Social de Carmo do Paranaíba (Av. Costa Júnior, 306a - Central, Carmo do Paranaíba - MG)**, entregando FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchida;

5.2.2. Pelo **WhatsApp (34) 9 9906-8483**, enviando a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchida;

5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:

5.3.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido - obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

5.3.2. Declaração de renda familiar (Anexo II) - obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

5.3.3. Autodeclaração de raça ou etnia (Anexo V) - apenas para aqueles(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombola, cigano(a), refugiado(a) ou outro;

5.3.4. Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento/casamento - obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

5.3.5. Comprovante de endereço - obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

5.3.6. Inscrição no CadÚnico - se tiver;

5.3.7. Laudo médico que comprova a deficiência - apenas para pessoas que possuem alguma deficiência.

5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.5. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em mais de um curso, desde que atenda aos critérios definidos no Item 3 deste Edital (PRÉ-REQUISITOS).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos/das candidatos(as) para o Programa "Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba" será realizada atendendo aos seguintes critérios:

6.1.1. Análise da documentação entregue/enviadas junto com o formulário de inscrição (Anexo I) - o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa será desclassificado(a).

6.1.2. Na declaração de renda familiar (Anexo II)

6.1.3. Na autodeclaração de raça ou etnia (Anexo V) - 20% das vagas.

6.1.4. Nos laudos médicos que comprovam deficiência - 5% das vagas

6.2. No caso do número de candidatos(as) ser menor ou igual ao de vagas todos(as) serão selecionados(as), desde que tenham feito a inscrição corretamente.

6.3. Caso os(as) classificados(as) já estejam matriculados(as) em outro curso, terão prioridade, aqueles que estiverem solicitando matrícula pela primeira vez.

6.4. A seleção será conduzida pela coordenação do programa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10) no site de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(as) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. Aprovados(as): Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. Lista de Espera: Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. Desclassificados(as): Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o Anexo VI (Recurso) deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar exclusivamente para o endereço de e-mail **ufu.skillful@gmail.com**, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: Recurso - Nome do(a) candidato(a).

7.5. O Anexo VI (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A Resposta aos Recursos será publicada JUNTO COM O RESULTADO FINAL conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O Resultado Final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no site da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão mensagem pelo e-mail ou WhatsApp informado na ficha de inscrição, que foram classificados(as) e que deverão manifestar interesse pela vaga e curso.

8.2. Para ser considerado(a) MATRICULADO(A) o(a) candidato(a) APROVADO(A) deverá manifestar interesse pela vaga e curso, respondendo via **WhatsApp (34) 9 9906-8483** ou e-mail para **ufu.skillful@gmail.com** com a seguinte mensagem:

8.2.1. Assunto: Confirmação de interesse pela vaga

8.2.2. Nome do curso:

8.2.3. Nome da cidade:

8.2.4. Nome completo do(a) candidato(a):

8.2.5. Data de nascimento:

8.2.6. Escrever a frase: "Eu tenho interesse pela vaga".

8.3. O e-mail ou mensagem devem ser enviados dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

8.5. Até o primeiro dia da aula do curso o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá entregar o Anexo III (Termo de Responsabilidades) e o Anexo IV (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) assinados. A não entrega do Anexo III e IV implicará no cancelamento da matrícula.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas de forma presencial. Os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos(as) candidatos(as) selecionados(as).

9.2. Início previsto das aulas: setembro de 2024.

9.3. Término previsto das aulas: março de 2025.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital	31/07/2024 a 21/08/2024
Inscrições	31/07/2024 a 21/08/2024
Resultado Preliminar	22/08/2024
Recebimento dos Recursos	23/08/2024
Resultado Final	26/08/2024
Matrícula	27/08/2024 a 30/08/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os cursos serão ministrados por alunos(as) e servidores(as) da UFU campus Patos de Minas ou por pessoas com notório saber na área dos cursos a ser ministrado.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital serão repassados pela Administração Pública de Carmo do Paranaíba à Fundação de Apoio Universitário - FAU, gestora do recurso, conforme processo SEI 23117.010880/2024-04 e registro Siex 30851.

11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a não observância das normas descritas nesse edital e os prejuízos decorrentes dela, bem como da veracidade dos documentos apresentados e suas respectivas assinaturas, da atualização dos seus dados e meios de contatos.

12. DÚVIDAS

12.1. Pelo WhatsApp (34) 9 9906-8483 ou e-mail **ufu.skillful@gmail.com**

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5558065** e o código CRC **936C29FC**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA “TRANSFORMAÇÃO - PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO E OBTENÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA”

Os Cursos previstos no Programa são para atendimento de pessoas a partir de 18 anos que moram em Carmo do Paranaíba e atendam aos critérios e determinações previstas no

VALERIA MARIA RODRIGUES
Substituta Eventual do Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3737/2024

I PROEXC nº 58.

Todos os(as) participantes receberão o material e certificado de conclusão do curso escolhido.

Para receber o certificado deverão cumprir as regras para cada curso que estão previstas no Plano de Trabalho e serão apresentadas aos cursistas.

1. Nome completo: _____

2. Nascimento: _____

3. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) candidato(a): () 9 _____

E-mail: _____

4. Nome completo do(a) responsável legal se menor de 16 anos (pai/mãe/avó/avô/tia,etc): _____

5. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) responsável: * () 9 _____

6. Assinale o local onde você quer fazer o curso:

() Cidade de Patos de Minas

() Distrito de Quintinos

7. Curso(s) escolhidos

a) 1ª Opção: _____

b) 2ª Opção: _____

8. Documentos entregues:

() Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido - obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

() Declaração de renda familiar (**Anexo II**) - obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

() Autodeclaração de raça ou etnia (**Anexo V**) - apenas para aqueles(as) que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, quilombola, cigano, refugiado ou outro;

() Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento - obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

() Comprovante de endereço obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

() Inscrição no CadÚnico, se tiver;

() Laudo médico que comprova a deficiência - apenas para pessoas que possuem alguma deficiência.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA DA FAMÍLIA

Declaro, para os devidos fins, que na minha casa residem (nº) _____ pessoas e que a renda de todos que trabalham, somadas é de aproximadamente:

() 1 a 1,5 salários mínimos

() 2 a 2,5 salários mínimos

() 3 a 3,5 salários mínimos

() de 4 a 4,5 salários mínimos

() mais de 5 salários mínimos

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADES

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos(as), professores(as), coordenadores(as)), com respeito e dignidade.
2. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a Coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
4. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade de o(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
5. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do Projeto/Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade para participar das aulas que serão semanais nos dias e horários, de acordo com o cronograma de divulgação.

Assinale: () SIM, de acordo () NÃO concordo

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu _____, candidato(a) a um dos cursos ofertados pelo PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO e promovido pela UFU, informo que: () AUTORIZO () NÃO AUTORIZO O uso de minha imagem e voz em qualquer material como fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação do programa e das ações executadas. A autorização é concedida a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, nas seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) que referenciem o PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO e UFU. Esta é minha vontade sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro em qualquer tempo.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, _____ nascido em ____ / ____ / _____, residente e domiciliado em (cidade /distrito /localidade) _____, sob as penas da lei, ME AUTODECLARO SER: () preto(a), () pardo(a), () indígena. () quilombola, (...) cigano(a), () refugiado. Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais implicações legais aplicáveis (O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular).

Patos de Minas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI**RECURSO**

Nome do(a) Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Curso que pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinatura: _____

Cidade/ Distrito /Estado: _____

Data: _____